



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 421/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o art. 158, da Lei Municipal n.º 529/93, que trata do serviço extraordinário.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Educação e Transporte.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos (as) Senhores (as) motoristas escolares, relacionados abaixo o pagamento das horas extras trabalhadas, no mês de 20 de Julho a 20 de Agosto de 2023, em razão das aulas no horário da noite.

Nome	Matricula	CPF	Quantidade de Horas
Agenor Tenório de Carvalho Filho	4248	027.XXX.XXX-64	65
Emanoel Messias da Silva Paes	4247	053.XXX.XXX-55	69
José Claudio Paes dos Santos	1721	010.XXX.XXX-59	71
Marcos Alexandre do Nascimento	4201	065.XXX.XXX-17	50
Eli Diogenes Reges da Silva	4249	074.XXX.XXX-12	71
Oswaldo Betil da Silva	4310	086.XXX.XXX-90	71
Frank Willis Marino David	4204	067.XXX.XXX-09	75
Fernando Teles de Carvalho	1312	238.XXX.XXX-91	55
Francisco de Assis Andrade	1313	029.XXX.XXX-83	55
Walter Greick de Arruda Lisboa	1310	724.XXX.XXX-49	55
José de Moura Silva	1315	024.XXX.XXX-89	55
Luiz Gonzaga Marques da Silva	1314	428.XXX.XXX-53	76
Izaías Gonçalves Pinto	1309	028.XXX.XXX-50	75

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 21 de agosto de 2023.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal
CPF: 054.926.744-12

